

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados em diversos setores desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, situada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, **Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED] de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **A. C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.-ME**, sita à Rua Jornalista Doutor Júlio Mesquita, nº. 174, Jardim Parque Novo Mundo, na cidade de Limeira/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 44.658.678/0001-31 e Inscrição Estadual nº. 417.697.253.115, por seu representante legal, **SR. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, Sócio Administrador, portador do R.G. nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou para o **Lote 01** o menor preço para a aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados em diversos setores desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.217/23, demais Decretos Municipais regulamentadores, e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as disposições indicadas nesta Ata.

1) DO OBJETO

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados em diversos setores desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, que é parte integrante desta Ata.

1.2) As características relativas à execução do objeto, tais como: fornecimento, prazos, horários e locais para entrega; condições e prazos de pagamento; fiscalização; e demais condições pertinentes estão estabelecidas no Edital e Anexos, que fazem parte da presente Ata, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes, sendo consideradas como cláusulas contratuais sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela SAECIL desta decorrente.

2) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1) Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes da licitação em epígrafe.

3) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Unidade	Switch 5 portas: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p; Interface: 5x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); Indicador LED: Energia; Indicadores Link / Act por porta, incorporados em cada porta RJ-45; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Certificação: CE, FCC, RoHS. Referência: TP-Link LS105G, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
02	10	Unidade	Switch 8 portas: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3/ IEEE 802.3u/ IEEE 802.3ab/ IEEE 802.3x/ IEEE 802.1q/ IEEE 802.1p; Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Consumo máximo de energia: 3.55W(220V/50Hz); Método de Transmissão: Store-and-Forward; Certificação: CE, FCC, RoHS. Referência: TP-Link TL-SG108, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
03	10	Unidade	Switch 16 portas: Tipo de telecomunicação: Store and forward; Entradas saídas: 16 x 10/100/1000 Mb/s Gigabit Ethernet (RJ45); Padrões IEEE suportados: 802.3ab, 802.3az, 802.3i, 802.3u, 802.3x, 802.3z; Tipo de fonte de alimentação: Externo. Referência: HP Aruba Instant On 1430 R8R47A.	R\$ 883,36	R\$ 8.833,60
04	10	Unidade	Switch 24 portas: Voltagem de entrada: 100 - 240 VCA; Portas: 24 portas RJ-45 10/100/1000, 2 portas SFP 1GbE; Memória e processamento mínimos: 512 MB SDRAM, 256 MB flash, 800MHz. Referência: HP Aruba Instant On 1830 JL812A, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
05	12	Unidade	Roteador: Funções Access point, Roteador, WDS Bridge, WMM; Frequências 2.4 GHz, 5 GHz; Com Hotspot Sim; Quantidade de portas WAN/LAN 5;	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00



			Tipos de conexões: Com fio, sem fio; Velocidade mínima wireless: 867 Mbps; Tipo de frequência: Dual Band; Normas IEEE: IEEE 802.11ac/n/a, IEEE 802.11b/g/n; Redes móveis: Controle de acesso, Firewall SPI, Gateway de camada de aplicativo, Ligação IP e MAC, Wi-Fi dual-band AC1300 – 867 Mbps em 5 GHz e 400 Mbps em 2.4 GHz; Com firewall integrado: Sim; Protocolos de segurança: DMZ, SPI, WEP, WPA, WPA2; Referência: Roteador Wireless Gigabit Ac1300 Archer C6 V4 Preto Tp-link, similar ou de melhor qualidade.		
06	25	Unidade	Fonte de Alimentação 550w: Alimentação contínua garantida; Entrada CA: 100V c.a.-240V c.a.; Corrente de Entrada: 10A-5A; Frequência: 47~63Hz; +5V: Carga máx. 20 A Saída Máx. 120W; +3,3V: Carga máx. 24A Saída Máx. 120W; +12V: Carga máx. 44A Saída Máx. 528W; -12V: Carga máx. 0,3A Saída Máx. 3,6W; +5Vsb: Carga máx. 3A Saída Máx. 15W; Potência Total: 550W; Versão ATX12V: 2,4; Versão EPS12V: 2,92. Referência: Fonte Corsair CX Series CX550, 550W, 80 Plus, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 482,00	R\$ 12.050,00
07	20	Unidade	Fonte de Alimentação Slim: Potência: mínima de 180w; Fan cooler: 1x 80mm; Tensão ac: 115v/230v (bivolt manual); Frequência: 50/60hz; Referência: Fonte para PC Lenovo Think Centre Neo 50s Gen 4, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 100,00	2.000,00
08	15	Unidade	Memória DDR 3: Capacidade: 8 GB; Tipo de Uso: PC - Computador; Frequência: DDR3 1333MHz (PC10600); Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; Arquitetura DDR-3 Transferência de quatro dados por ciclo de clock; Quantidade de pinos: 240; Requisitos de Sistema: Computador com barramento de memória DDR3 de 1333MHz. Referência: Memória DDR3 8 GB 1333MHz Kingston kvr1333d3n9/8g, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 108,86	R\$ 1.632,90
09	10	Unidade	Memória DDR 4: Capacidade total: 8 GB; Velocidade mínima: 2400 MHz; Tecnologia: DDR4 DRAM;	R\$ 161,23	R\$ 1.612,30

			Quantidade de pinos: 288; Latência CAS: 17; Voltagem de alimentação: 1.2V. Referência: Memória DDR4 8 GB 2400 MHz Kingston KVR24N17S8/8, similar ou de melhor qualidade.		
10	15	Unidade	Memória DDR 4: Capacidade total: 8 GB; Velocidade Mínima: DDR4 3200 (1600 MHz); Tecnologia: DDR4 DRAM; Quantidade de pinos: 288; Voltagem de alimentação: 1.2V. Referência: Memória para PC Lenovo Think Centre Neo 50s Gen 4.	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
11	10	Unidade	Placa de Rede PCI Express Wireless: Linha: Wireless; Tecnologia de conectividade: WLAN; Interface: PCI express; Tipo de antena: Desmontável omnidirecional; Taxa de transferência mínima de dados: 300 MB/s; Referência: TP-Link TL-WN881ND, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 176,00	1.760,00
12	5	Unidade	Adaptador Ethernet Usb; USB 3.0; Rj45 Rede Lan Gigabit 10/100/1000. Referência: Adaptador Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Lan Tp Link Ue300, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 105,00	R\$ 525,00
13	10	Unidade	Adaptador Usb Wireless: Taxa mínima de transferência de dados: 833 MB/s; Padrões Wireless: IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz; Frequência: 2.4 GHz, 5 GHz; Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura Segurança Wireless: WEP, WPA/WPA2/WPA3, WPA-PSK/ WPA2-PSK, WPA3-SAE; Sistemas operacionais suportados: Windows 11/10/8.1/8/7. Referência: Tp-link Archer T3u Ac1300 Dual Band 5ghz, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
14	08	Unidade	Webcam: Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado; Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels; Tecnologia Logitech Fluid Crystal; Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software); Microfone embutido com redução de ruídos; USB 2.0 de alta velocidade certificado; Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LED/LCD;	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00

			Controles de panorâmica, inclinação e zoom; Captura de vídeo e foto; Rastreamento de rosto; Detecção de movimento. Referência: Webcam HD Logitech C270, similar ou de melhor qualidade.		
15	10	Unidade	Pen Drive: Capacidade: 32Gb; Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0 e versão anterior do USB 2.0; Taxa mínima de Leitura e Gravação: 40 MB/s e 10MB/s respectivamente; Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior. Referência: Pen Drive 32GB Kingston DataTraveler, USB 3.0 - DT100G3, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 57,00	R\$ 570,00
16	25	Unidade	Unidade de Armazenamento: Tecnologia de conectividade SSD; Interface: SATA III de 2,5 polegadas; Capacidade mínima de 240 GB de armazenamento; Velocidade mínima de leitura e gravação: 545MB/s e 430MB/s respectivamente; Aplicações: Computador Desktop e Notebook. Referência: WDS240G3G0A, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 176,00	R\$ 4.400,00
17	04	Unidade	SSD Externo Portátil: Armazenamento Mínimo de 2 TB; Formato compacto e de bolso; Velocidade mínima de leitura e gravação: 1.050 MB/s e 1.000 MB/s respectivamente; Conector: USB 3.2 Gen 2; Material de revestimento: Metal + Plástico; Compatibilidade: USB 3.2 Geração 2, Windows 11, Windows 10, MacOS (v. 10.15.x +), Linux (v. 4.4.x +), Chrome OS. Referência: SSD Externo Portátil Kingston 2TB, USB 3.2, Leitura: 1.050MB/s e Gravação: 1.050MB/s, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 916,00	R\$ 3.664,00
18	10	Unidade	Unidade de Armazenamento: Capacidade: 250 GB; Fator de Forma: M.2 2280; Conector: M.2; Desempenho mínimo de Leitura Sequencial: 4000MB/s; Desempenho mínimo de Gravação Sequencial: 2.000 MB/s; Interface: PCIe Gen4 x4; Resistência (TBW): 150; Certificações: BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, Marrocos, RCM, TUV, UL, VCCI.	R\$ 266,68	R\$ 2.666,80

			Referência: SSD 250GB WD SN580 NVMe, M.2 PCIe, Gen4, Leitura 4000 e Gravação 2000 - WDS250G3B0E, similar ou de melhor qualidade.		
19	06	Unidade	Unidade de Armazenamento para Servidor: Capacidade: 1.2 TB; Tecnologia de armazenamento: HDD; Interfaces: SAS; Aplicações: Servidor; Localização do disco rígido e SSD: Interno; Tipo de disco rígido e SSD externo: Servidor; Fator de forma do disco rígido e SSD: 2.5". Referência: HDD para Servidor Lenovo ThinkSystem 00YK016 (SR650).	R\$ 2.449,47	R\$ 14.696,82
20	20	Cartela Com 5 Unidades	Pilha Moeda Cr2032 Lithium: Modelo: Cr2032; Tipo: Lithium; Tamanho: Moeda; CR2032; Voltagem: 3V. Referência: Pilha Moeda Cr 2032 Duracell Cartela Com 5 Unidades, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 9,00	R\$ 180,00
21	03	Unidade	Fita Dupla Face: Fita dupla - face de adesivo transferível transparente indicada para fixação de placas de identificação, canaletas, PDV's, expositores e displays, em diversos tipos de substratos; Alta resistência a solventes; Compensa a dilatação térmica das partes unidas; Proporciona a distribuição do esforço mecânico; Forte adesão à superfície; Evita corrosão; Compensa dilatação térmica; Atenua vibrações; Resistente a solventes; Referência: Fita Dupla Face Fixa Forte 3M VHB 12MM X 20M 4910, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 52,36	R\$ 157,08
22	15	Unidade	Nobreak 600Va Potência nominal: 600 VA; Tensão de Entrada: 115 / 220 V; Tensão saída: 115 V; Autonomia mínima: 30 min; Tipo bateria: Bateria selada VRLA; Frequência: 50/60 Hz; Corrente nominal: 5.2 A; Tensão barramento (CC): 12 Vcc; Corrente Baterias: 7 Ah; Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136; Involucro: Metálico.	R\$ 436,00	R\$ 6.540,00

			Referência: Nobreak WEG Home, 600VA, 6 Tomadas Entrada Bivolt e Saída 115V, similar ou de melhor qualidade.		
23	15	Unidade	Nobreak 1200Va Potência: 1200VA; Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136; Tensão DC: 12V; Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah; Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah; Autonomia Mínima: 30 minutos; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5%) com detecção automática; Rendimento em rede (com meia carga): >96%; Rendimento em inversor (com meia carga): >85%; Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); Faixa de regulação para entrada 220V: 174V - 272V (CA). Referência: Nobreak TS Shara UPS Compact XPro, 1200VA, Bivolt 115/220V e Saída Bivolt Selecionável, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 730,00	R\$ 10.950,00
24	15	Unidade	Estabilizador de Energia: Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~); Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~); Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis; Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador; Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga; Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~; 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Gabinete em plástico antichama;	R\$ 186,36	R\$ 2.795,40



			Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial). Referência: Estabilizador SMS Revolution Speedy 300VA, similar ou de melhor qualidade.		
25	10	Unidade	Filtro de Linha: Normas aplicáveis - ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136; Classe de proteção - III; Tecnologia de proteção - Varistor de Óxido Metálico (MOV); Modos de proteção - L-PE /N - PE (modo comum); L - L / L - N (modo diferencial); Nível de proteção - UP kV 1,0; Proteção térmica dos Varistores - Sim; Número de condutores protegidos - 2; Tensão nominal de operação Vca 127 (L - N) / 220 (L - N / L - L); Corrente nominal - I *L A 10; Potência máxima - wmax W 1270 @ 127 V / 2200 @ 220 V; Tensão máxima de operação contínua - UC Vca 275; Conexão de saída - 05 tomadas 2P + T 10A. Referência: Filtro de Linha DPS IClamper, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 82,35	R\$ 823,50
26	08	Unidade	Mini Rack de Parede 8u: Estrutura monobloco confeccionada em aço SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1 e 1.2 mm com furações na parte traseira que permitem fixação em parede; Porta frontal embutida com visor em Vidro Temperado 4mm, fecho e chave Yale; Laterais removíveis, com aberturas para ventilação e fecho de engate rápido; Teto e fechamento inferior com placa (destacável) para instalação de ventiladores, flanges (destacáveis) superior e inferior para entrada de cabeamento estruturado; Pintura eletrostática poliéster, RAL 9011 preto texturizado. Referência: Mini Rack Parede 8u Itcomtech Modelo ITC.PR060608.01, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
27	06	Kit c/ 100 unidades	Identificador/Marcador De Cabos: Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP; Forma do cabo: Cilíndrico; Categoria do cabo de rede: Cat5e Cat6 Cat7; Material de revestimento: PVC. Referência: Marcador De Cabo De Rede Utp Anilha Números Pacote C/ 100 Peças Pier Telecom, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 40,00	R\$ 240,00
28	06	Caixa c/ 305m	Cabo de Rede cat6: Aplicação: Redes;	R\$ 1.175,00	R\$ 7.050,00

			Cor: Azul; Revestimento: PVC Retardante a Chama; Condutor: Cobre; Diâmetro mínimo: 6mm; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG; NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable". Referência: Caixa de Cabo de Rede Cat6 com 305m Soho Plus, modelo: 62154, similar ou de melhor qualidade.		
29	200	Unidade	Conector Rj45 Cat6; Tipo de Conector RJ-45; Tipo de cabo U/UTP; Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG; Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Referência: Conector Furukawa Rj45 Cat6, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 3,30	R\$ 660,00
30	200	Unidade	Conector Rj45 Macho Cat6 Vazado: Tipo de ficha: RJ45; Tipo de conexão: Rede; Fios compatíveis 23 AWG, 24 AWG, 25awg, 26awg, Cat 6, Cat6e, cat5e; Quantidade de pinos: 8. Referência: Conector Ez Crimp Rj45 Macho Cat6 Crimpa Fácil Furukawa, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 0,50	R\$ 100,00
31	60	Unidade	Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6; Categoria: CAT.6; Cor: Branco; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Material: Plástico ABS de alta resistência; Segurança: Oferece proteção adicional às conexões, prevenindo danos físicos e desgaste. Referência: Caixa de Sobrepor com Keystone incluso Cat6 Furukawa Sohoplus Branco, similar ou de melhor qualidade.	R\$ 15,96	R\$ 957,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).					

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

3.2) Os preços serão fixos e irrevogáveis, inexistindo adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno de 01 (um) ano.

4) DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, DA GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE, E DA FISCALIZAÇÃO

4.1) Os prazos, as condições de fornecimento, entrega e recebimento do objeto, fiscalização, bem como as obrigações da Detentora da Ata/Contratada e da Gerenciadora da Ata/Contratante constam do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

4.2) O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as determinações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.

4.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do instrumento equivalente ao Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a executar o objeto registrado nas quantidades indicadas pela SAECIL.

4.4) A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4.4.1) O quantitativo total expresso no Termo de Referência é estimativo e representa a previsão da Administração para a execução do objeto durante o prazo de 12 (doze) meses.

4.5) A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada.

5) DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso, comprometendo-se a Detentora da Ata/Contratada a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 6** desta Ata e a disponibilidade do objeto nos quantitativos máximos licitados.

5.2) O documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço) decorrente desta Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro.

5.3) Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.



5.4) Na formalização do Contrato, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5) Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados observado o Artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6) O preço registrado com indicação da Detentora da Ata/Contratada será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia, e ficará disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6) DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3) Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.3) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7) DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1) Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado pelo mercado por motivo superveniente, a Gerenciadora da Ata/Contratante convocará a Detentora da Ata/Contratada para negociar a redução do preço registrado.

7.2) Na hipótese de redução do preço registrado, a Gerenciadora da Ata/Contratante comunicará ao Departamento responsável para que se avalie a conveniência e a oportunidade de se diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora da Ata/Contratada será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4) Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à Detentora da Ata/Contratada requerer à Gerenciadora da Ata/Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.4.1) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Gerenciadora da Ata/Contratante e a Detentora da Ata/Contratada deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do Item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 8.058/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023), e na legislação aplicável.

7.6) Se não obtiver êxito nas negociações, a Gerenciadora da Ata/Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.4 e no Subitem 7.4.1, a Gerenciadora da Ata/Contratante atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento à presente Ata.

8) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) A Detentora da Ata terá seu registro cancelado, quando:

8.1.1) Houver o descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas na ata de registro de preços.

8.1.2) Não retirar a respectiva Nota de Empenho, Pedido de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.3) Não aceitar manter ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.4) Recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.1.5) Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2) O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho da Autoridade Competente responsável pela Gerenciadora da Ata/Contratante, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3) Constituem motivo para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.4) O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pela Gerenciadora da Ata/Contratante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1) Por razão de interesse público.

8.4.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.4.3) Por ordem judicial.



8.4.4) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Itens 7.5 e 7.6.

8.5) A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de Contratos em geral.

8.6) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

8.7) A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1) Os pagamentos serão efetuados de acordo com as respectivas entregas, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, em **até 15 (quinze) dias** após a aprovação da mesma pelo Setor Requisitante e seu respectivo Fiscal de Contrato, bem como pelo Gestor de Contratos desta Autarquia, no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo, seguindo as determinações constantes no **Anexo IV** (Informações Nota Fiscal e Decreto Municipal n.º 8.163, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme de 22/08/2023, Edição n.º 3363) do Edital.

9.2) A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

9.3) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Detentora da Ata/Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

9.4) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata/Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

9.5) A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.6) Todo e qualquer pagamento devido pela Gerenciadora/Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto bancário ou PIX, devendo, portanto, a Detentora da Ata/Contratada informar o banco, a agência e o número de conta na sua proposta.

9.7) Os pagamentos e fiscalização realizados pela Gerenciadora/Contratante não isentará a Detentora/Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do objeto desta Licitação.

9.8) Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis, inexistindo a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de 01 (um) ano.

10) DAS PENALIDADES

10.1) O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2) É da competência da Gerenciadora da Ata/Contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.



11) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1) As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob nsº. 03.01.01.171220041.2.146 – 3.3.90.30.00 e 03.01.01.171220041.2.146 – 4.4.90.52.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação aplicável, durante a vigência desta Ata.

12.2) É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

12.3) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda dos Contratos, ou instrumentos equivalentes, provenientes desta Ata.

12.4) E, por estarem de acordo, assinam as partes esta Ata, em 2 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, 29 de abril de 2025.

SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme



MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

Detentora da Ata/Contratada: **A. C. de Almeida Informática e Tecnologia Ltda.-ME**

Antonio Carlos de Almeida
CPF nº. [REDACTED]
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) 

2) 